PROJETO DE LEI Nº 01/82-L

Discussão e Votação

Doa área para a 1a. Igreja Evangélica Assembléia de - Deus Universal de Santa Maria.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a 1a. Igreja Evangélica Assembléia - de Deus Universal de Santa Maria, uma á - rea de terra urbana, na cidade de Agudo, - com a área de 500 (quinhentos) metros quadrados;

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior será feita da área de propriedade da Pre-- feitura Municipal de Agudo;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em - contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 1982.